



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.440/2017-GP

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 534/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o numero de vagas no Anexo III do **ORGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, ITEM III.a – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO** do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, que trata dos cargos em comissão, Lei Municipal nº 534/2009 de 20/02/2009, como segue:

ANEXO III.a

CARGO	VAGAS	SIMBOLO
Assessor Jurídico	02	CC01 ao CC16

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 de Outubro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal